EDITAL Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Núcleo de Extensão em Tecnologia da Informação - NExTI, da Faculdade Paraíso, através da comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo seletivo, autorizado pelo Coordenador do Núcleo NExTI, Prof. Me. Anselmo Lacerda Gomes, torna público o presente edital que visa à seleção de alunos para os cargos relacionados neste instrumento.

1- DO NÚCLEO NEXTI

- 1.1 O Núcleo de Extensão em Tecnologia da Informação está inserido no projeto pedagógico da Faculdade Paraíso FAP, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, alinhado com compromissos éticos, pesquisador e constantemente atualizado.
- 1.2 O Projeto tem como objetivos:
- (i) desenvolver no aluno o senso de responsabilidade, a cooperação, a satisfação em ampliar conhecimentos e o empenho nas atividades acadêmicas;
- (ii) desenvolver a autonomia acadêmica e profissional;
- (iii) promover a formação integral dos alunos;
- (iv) estimular a interação entre alunos e professores;
- (v) propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no curso de Sistemas de Informação da FAP.
- 1.3 No NExTI, o aluno desenvolverá atividades de análise, desenvolvimento, pesquisa e extensão, no âmbito da Tecnologia da Informação (TI).
- 1.3.1 Os alunos desenvolverão atividades de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício, distribuídas conforme a tabela do item 6.2 deste edital.
- 1.3.2 As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos serão definidas, acompanhadas e avaliadas pela coordenação acima citada ou professores do núcleo do curso.

2- DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 Os alunos aceitos passarão por um período de avaliação de 6 (seis) meses. Após isso, eles poderão, segundo avaliação da coordenação do NExTI e dos cursos (Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FAP), ser promovidos a bolsistas, nesse caso, receberão uma bolsa no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga mensalmente.
- 2.2 Caso seja elevado à condição de bolsista, ressalta-se que os períodos de férias não são remunerados.
- 2.2.1 A bolsa é válida por 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses de acordo com avaliação de desempenho.
- 2.3 A permanência do acadêmico nas atividades do NExTI será condicionada cumulativamente ao seguinte:
- I Assiduidade nas atividades de monitoria;
- II Cumprimento das atribuições;
- III Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);
- IV Desempenho satisfatório nas atividades.
- 2.4 A exclusão do acadêmico dar-se-á por recomendação da Coordenação do NExTI, após devido processo administrativo, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.3, bem como, após 3 (três) faltas consecutivas, sem justificativa, durante uma semana, em período de atividade regular do NExTI.
- 2.5 As atividades a serem desenvolvidos e seus horários serão definidos pelo NExTI, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho do acadêmico.
- 2.6 O aluno selecionado estará incluso no NExTI, como aluno bolsista, pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que incorra no que prevê o item 2.3.

Núcleo de Extensão em Tecnologia da Informação

Faculdade Paraíso do Ceará - FAP

2.7 - A conclusão do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pelo acadêmico, encerra automaticamente o contrato com o NExTI.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O **período de inscrição** será de **06 a 20 de MARÇO de 2020**. A inscrição será feita pelo candidato, mediante o preenchimento e o envio do formulário disponível no seguinte link: https://forms.gle/vEVnUc2EfeGjaHZS6
- 3.2 Campos a serem preenchidos no formulário de inscrição:
 - 3.2.1. Escreva o seu nome completo;
 - 3.2.2. Indique o seu número de matrícula;
 - 3.2.3. Qual é o seu curso?
 - 3.2.4. Indique o seu semestre letivo atual;
 - 3.2.5. Descreva seus objetivos como possível colaborador do NExTI;
 - 3.2.6. Qual é a sua disponibilidade de dias da semana?
 - 3.2.7. Qual é a sua disponibilidade de horário?
 - 3.2.8. Dispõe de um notebook para realizar as atividades?
 - 3.2.9. Faça o upload do seu Currículo (apenas no formato .PDF)

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FAP.
- 4.2 Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se se tratar de voluntário, no qual **não se conceda bolsa**.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 5.1 Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição. Além disso, uma comissão de seleção será formada, sendo ela composta pelo Coordenador e pelos professores colaboradores do Núcleo NExTI.
- 5.2 Os alunos inscritos passarão por duas etapas de seleção:
- 5.2.1 Na primeira etapa, todos os currículo submetidos, durante o período de inscrição, serão devidamente analisados pela comissão responsável, que deverá considerar: experiência em desenvolvimento de *software* e tecnologias já trabalhadas pelo candidato. Sobre o *software* é uma sequência de códigos escritas para serem

interpretadas por um dispositivo eletrônico com o objetivo de executar tarefas específicas. Por fim, os candidatos serão devidamente ordenados, e todos os classificados deverão ser notificados por e-mail no período de **30 a 31 de MARÇO de 2020**.

- 5.2.2 Na segunda etapa, todos os classificados na primeira etapa, de acordo com o item 5.2.1, deverão ser entrevistados no NExTI, onde também deverão fazer um projeto para que a comissão de seleção possa avaliar suas habilidades. As **entrevistas** serão de **06 a 10 de ABRIL de 2020**, das 14h às 18h. Os horários serão agendados via e-mail com os candidatos.
- 5.3 A **divulgação dos alunos selecionados** será publicada no dia **10 de ABRIL de 2020**, em edital nas salas e no próprio NExTI.

6- DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas a seguir indicadas.
- 6.2 Tabela

VAGAS PARA BOLSISTAS DO NEXTI			
Dias	Segunda à sexta		
Carga horária	10h - 20h		
Horário	14h - 18h		
Total: 10 (dez)	1		

6.3- Caracterização das vagas

Inicialmente, as atividades serão desenvolvidas nos projetos descritos nos itens a seguir. Contudo, é possível remanejamento para outras atividades de acordo com a necessidade do NExTI e/ou vontade do aluno.

- 6.4 Perfil técnico **desejável** para desenvolvimento das atividades é:
 - 1. Conhecimento em UI/UX;
 - Conhecimento em programação;
 - 3. Conhecimentos em desenvolvimento web/mobile;

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- Fica facultado à FAP o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade.
- 7.2- Fica facultado à FAP o direito de suspender o presente projeto devido dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 7.3- A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 7.4 A carga horária despendida pelo discente no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria do MEC nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares.
- 7.5- No ato da admissão, o discente firmará termo de compromisso para o cumprimento das suas atividades.
- 7.6 Caso haja desistência ou afastamento de algum acadêmico, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.
- 7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NExTI

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE COMPROMISSO
(PROGRAMA DE Estágio BOLSA DE MONITORIA NA FAP/CE)

A FACULDADE PARAISO DO	CEARA –	FAP/CE, po	r meio do	o(a) Coo	ordenador
Geral do Curso de			,	e o(a)	aluno(a)
	_, aqui den	ominado(a)	bolsista,	desta	IES, do
referido curso, Turno	Matrícula 1	N.°	, Data	de Na	scimento
, RG N.°: _		_ Órgão Expe	edidor	_/	, CPF N.º
	re	esidente			à
			N.º		Bairro:
, Cidade:				, For	ne Resid.:
(), Fone	Comercial	: ()_		,	Celular:
(ail				
comprometem-se ao seguinte:					

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- Cláusula 1 Desenvolver atividades auxiliares, conforme Edital nº 003/2020, no NExTI NÚCLEO DE EXTENSÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- **Cláusula 2 -** Não estar recebendo remuneração da FAP/CE e não ser bolsista de outra Instituição;
- Cláusula 3 Cumprir um mínimo de 10h semanais de atividade;
- **Cláusula 4 -** Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;
- **Cláusula 5 -** Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1°, do Dec. n° 85.862/81);
- **Cláusula 6 -** Fazer jus ao benefício da bolsa, se e somente se, aprovado em avaliação que ocorrerá nos seis meses seguintes ao início do estágio, mediante abatimento no valor da mensalidade.
- **Cláusula 7 -** Solicitar ao Coordenador, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA FAP/CE:

Cláusula 8 - Obrigar-se a pagar, mensalmente, após aprovação de que fala o item 2.1 do Edital 011/2020 – NexTI, bolsa no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser paga mediante abatimento no valor da mensalidade, após o encaminhamento, pela Coordenação de Atividades Complementares, de Folha de Frequência/Relatório de atividades mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Coordenador(a) do NExTI;

Cláusula 9 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Faculdade Paraíso do Ceará;
- b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista.
- c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Prof	
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação	
Discente	
 Diretora Acadên	nica